



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 815/GR/UFGS/2019

**SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS
REMANESCENTES 2019/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 8 do EDITAL Nº 707/GR/UFGS/2019, torna pública a relação dos candidatos convocados **para matrícula em segunda chamada**, para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 2019/2 referente aos cursos de graduação ofertados no *Campus* Chapecó.

1 MATRÍCULA

1.1 O candidato convocado para matrícula conforme indicado no item 2 deste Edital, ou seu procurador devidamente constituído, deverá comparecer no *Campus* Chapecó, no endereço constante no item 3 deste Edital, para efetivar a matrícula nos dias **14 e 15 de agosto de 2019, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, apresentando a relação de documentos constantes **ANEXO I** do EDITAL Nº 707/GR/UFGS/2019, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição.

1.1.1 O EDITAL Nº 707/GR/UFGS/2019 está disponível para acesso no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-0707>.

1.2 O candidato que possui vínculo ativo com a UFGS no *campus* de oferta do curso está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL Nº 707/GR/UFGS/2019. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFGS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.2.1 O disposto no item 1.2 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência.

2 RESULTADOS E RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 O resultado e a relação de convocados para matrícula está disponível no quadro abaixo.

Nome do candidato	Curso	Modalidade de inscrição	Classificação geral no curso	Convocado para matrícula
Luiz Gustavo Zanoni	Ciência da Computação / N	L5	7º	Sim
Monica de Paula	Ciência da Computação / N	L5	8º	Sim
Malcon Rodrigues	Ciência da Computação / N	L5	9º	Sim
Gabriel Guilherme Mergen	Ciência da Computação / N	L5	10º	Sim
Uilson Francisco Curte	Administração / N	L5	3º	Sim
Sueli Malvessi	Administração / N	L5	4º	Sim
Eliseu Jonatan Wilbert	Administração / N	L5	5º	Sim
Regiane Varotto	Administração / N	L5	6º	Sim
Matheus Henrique Dossena	Administração / N	A0	7º	Sim
Daniela Alves Pinto	Administração / N	L5	8º	Sim
Daiane Fátima Seitenfus	Administração / N	L1	11º	Sim

I - Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
A0	Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

	que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
N	Noturno

3 LOCAL PARA MATRÍCULA

3.1 *Campus Chapecó*

I - Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica - Bloco A (sala 106). Fone: (49) 2049-6420 ou 6421.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL Nº 707/GR/UFRS/2019, bem como dos respectivos horários de atendimento da Secretaria Acadêmica e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

4.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelo EDITAL Nº 707/GR/UFRS/2019 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.3 Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

4.4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 12 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO

Reitor